

CONVITE

AJUSTE DIRETO N.º 5/AEMT/2023

Serviços de viagens, transportes aéreos e alojamentos

Referência: Nº 5/AEMT/2023

Data: 05 /04 /2023

Data Limite para receção das propostas: 17H00 do dia 14/04/2023.

I – Objeto do convite

- 1 – O objeto do contrato visa a prestação de serviços de viagens, transportes aéreos e alojamentos.
- 2 - A prestação destes serviços destina-se à participação de professores e alunos da escola secundária Madeira Torres no âmbito do Programa Operacional Capital Humano (POCH) dos cursos profissionais.
- 3 – A entidade pública adjudicante é a Agrupamento de Escolas Madeira Torres, sita na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 2560-295 em Torres Vedras, o endereço eletrónico geral@madeiratorres.com.
- 4 – A decisão de contratar foi tomada por despacho datado de **03/04/2023**, pela Senhora Diretora e Presidente do Conselho Administrativo, do AEMT.
- 5- O procedimento será desenvolvido e processado através do Email: concursospublicos@madeiratorres.com

II – Pedidos de Esclarecimentos / Retificação às Peças do Procedimento

- 1 — Os pedidos de esclarecimentos/erros e omissões necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e anexos devem ser enviados para o email institucional: concursospublicos@madeiratorres.com, até ao dia **08/04/2023**.
- 2 — Os esclarecimentos serão prestados pelo júri, até ao dia **11/04/2023**, sendo todos os convidados imediatamente notificados desse facto.
- 3 – O órgão que autorizou a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e no prazo previsto no número anterior.
- 4 – Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números 1 a 4 fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

III – Proposta

- 1- O concorrente deverá apresentar proposta para prestação de serviços em conformidade com o estabelecido no Caderno de Encargos onde constam as especificações (também junto em anexo a este convite) sobre o serviço de viagens, transportes aéreos e alojamentos pretendido para a deslocação a Malta.
- 2- Elementos a indicar obrigatoriamente na proposta:

- a) A Proposta deve conter os valores devidamente especificados de acordo com o solicitado (ver anexo incluído com as especificações da visita a Malta).
 - b) Prazo de execução ou de prestação do serviço.
 - c) Declaração de aceitação do caderno de encargos elaborada em conformidade com o modelo Anexo ao presente convite.
- 3- Todos os documentos solicitados, nos termos do artigo 115º, nº 1, alínea g) do Código dos Contratos Públicos são apresentados através de transmissão eletrónica de dados via email institucional, concursospublicos@madeiratorres.com
- 4 - Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras.
- 5 - Não há negociação, nos termos do artigo 115º, nº 2, alínea a) do Código dos Contratos Públicos.

IV – Modo de Apresentação de Proposta

- 1 – Os documentos solicitados no ponto 2 do nº III, nos termos do artigo 115º, nº 1, alínea g) do Código dos Contratos Públicos são apresentados através de transmissão eletrónica de dados via email institucional, concursospublicos@madeiratorres.com
- a) Data limite de entrega: até as **17H00 do dia 14/04/2023**.
 - b) Prazo mínimo da manutenção das propostas de 66 dias
- 2 – Todos os documentos enviados, incluindo os documentos que constituem a proposta, deverão ser assinados digitalmente.
- 3 - As propostas e os documentos que as constituem devem ser entregues até à data e hora definidas no número 1 do presente capítulo.

IV – Modo de Apresentação de Proposta

- 1 – Os documentos que constituem a proposta, indicados no capítulo anterior, devem ser enviados diretamente para o email institucional, concursospublicos@madeiratorres.com, devendo cumprir com o disposto das alíneas seguintes:
- a) Data limite de entrega: até as **17:00h do dia 14 de abril de 2023**
 - b) Prazo mínimo da manutenção das propostas de **66 dias**
- 2 – Todos os documentos enviados, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada (eventualmente cartão de cidadão).

3 - As propostas e os documentos que as constituem devem ser entregues até à data e hora definidas no número 1 do presente capítulo. Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos que as constituem, bem como para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de acesso a Internet de que dispõem, para cumprimento da data anteriormente referida.

V – Documentos de habilitação

1 - O concorrente a quem for adjudicado a aquisição dos bens, objeto deste procedimento deve apresentar, no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da notificação da adjudicação os seguintes documentos, assinados digitalmente:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **anexo ao Convite**;
- b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online de que se encontra nas seguintes situações:
 - i) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - ii) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP.
- c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e H) do artigo 55.º do CCP;
- d) Fotocópia da Certidão do registo comercial da empresa.

2- Poderá ser concedido um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis caso sejam detetadas irregularidades no processo de habilitação.

VI – Preço Base

1-O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação de todos os serviços, objeto deste contrato a celebrar é **19.000,00 €** (dezanove mil euros).

2-Ao preço indicado apenas se aceitam alterações que reduzam o custo da aquisição, representando para o adjudicante um preço “mais baixo”, não havendo lugar a negociação (nº2 art. 115º do CCP).

VII – Critério de Adjudicação

A adjudicação será feita em relação a cada uma das propostas segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de Monofator sendo o preço o único aspeto a considerar na execução do contrato a celebrar (Art.º 74 n.º 1, alínea b) do CCP).

VIII – Outorga do contrato

1 - O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito (art.º 94.º do CCP), atento o seu valor (superior a 10,000 €).

2 - Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os suprimentos dos erros e omissões do caderno de encargos identificados pelas entidades convidadas, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativas ao caderno de encargos;
- c) O caderno de encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos à proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

IX – Caução

Não é exigida a prestação de caução nos termos do nº 2/4 do artigo 88º do CCP.

X – Negociação

Não haverá lugar à negociação das propostas

XI – Condições de Pagamento

1-O AEMT é responsável pelo pagamento do preço dos serviços que lhes sejam prestados nas condições previstas no caderno de encargos.

2-O preço de aquisição resulta da proposta adjudicada neste procedimento, não podendo, em caso algum, ser superior ao preço base indicado na proposta.

3-O pagamento das faturas será efetuado, pelo adjudicante, no prazo máximo de 30 dias contados após a sua entrega, de acordo com o n.º 1 do art.º 299º e 299-A do CCP.

4-Poderão existir adiantamentos por conta do preço final em função das práticas usuais e vigentes no mercado das viagens e alojamentos.

XII – Legislação Aplicável

Em tudo o que for omissivo no presente Convite e no Caderno de Encargos, observar-se-á o disposto no CCP e demais legislação em vigor.

XIV- ANEXOS

Anexo - Especificações Gerais para o serviço de viagens e alojamento a Malta

Especificações Gerais:

Visita de 4 dias (3 Noites)

Datas: 17 a 20 de Maio (4 dias)

N.º de pessoas: 26 a 28 pessoas (professores acompanhantes e alunos)

Preço indicativo máximo: **19.000,00 €** (dezanove mil euros).

NOTA: Em virtude das flutuações do mercado (preços das viagens e alojamento) se o preço indicativo se alterar para valor superior, nunca poderá ultrapassar o preço Base determinado no caderno de encargos, neste caso deve ser reformulada a viagem para 3 dias (2 noites) no mesmo intervalo de tempo para que o valor final fique próximo do valor indicativo e abaixo do preço base.

Caraterísticas para viagem de 4 dias 3 noites a Malta:

1º Dia 17/05/2023 – Lisboa / Malta

Transfere em autocarro de Torres Vedras para o aeroporto. Formalidades de embarque e saída no voo com destino a Malta. Chegada. Assistência e transporte e Alojamento em hotel (de 3*).

2º Dia 18/05/2023 – Malta

Pequeno-almoço no hotel. Manhã livre para conhecer a zona, aproveitar a piscina do hotel ou a praia. Às 13h00, pick-up no hotel para transporte ao parque temático Popeye Village. Às 17h00, transporte de regresso ao hotel. Alojamento.

3º Dia 19/05/2023 – Malta

Pequeno-almoço no hotel. Dia para passeio de autocarro panorâmico e barco Hop-On Hop-Off. Alojamento.

4º Dia 20/05/2023 – Malta / Lisboa

Pequeno-almoço no hotel. Saída para tour guiado em inglês, a pé, em La Valletta com visita à Concatedral de São João, entrada no The Malta Experience e visita aos Jardins Superiores Barrakka. Transporte para o aeroporto. Formalidades de embarque e saída no voo com destino a Lisboa. Transporte do aeroporto para Torres Vedras.

Serviços que devem estar incluídos:

- Viagem de avião, em classe económica, com 1 bagagem de porão até 20kgs. por pessoa
- 3 noites de alojamento em quartos duplos com pequeno-almoço incluído
- Transfers em Malta
- Entradas no Popeye Village
- Bilhetes Hop-On Hop-Off autocarro e barco, 1 dia
- Tour guiado a pé em La Valletta com entradas
- Transfer ao aeroporto de Lisboa e volta de Lisboa para Torres Vedras
- Taxa turística de Malta
- Seguro de viagem
- As tarifas aéreas devem incluir as taxas de aeroporto, segurança e combustível.
- outros pertinentes e em uso neste tipo de viagens de grupo ao estrangeiro.

ANEXO - Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (i)...

(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...

(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo –quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO - Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º